



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE.
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO N° 036/2014
PREGÃO Nº 030/2014**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica apta ao fornecimento, para a entrega e pagamento PARCELADOS por item de material de expediente, copa e limpeza, pelo período de doze meses, para uso das diversas Unidades do SEBRAE/CE, seguindo as especificações e os detalhamentos constantes do Anexo I.



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014
TIPO: MENOR PREÇO**

1. PREÂMBULO

1.1. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.121.494/0001-01, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, através de sua Pregoeiro, realizará, no local, data e horário abaixo definidos licitação para a execução do objeto do presente Instrumento Convocatório, do tipo MENOR PREÇO, observadas as especificações do Anexo I, tudo de acordo com as disposições contidas no **Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213, de 18 de maio de 2011)** e **Lei Complementar nº 123/2006**.

1.1.1. Modalidade da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

1.1.2. Número de Ordem em Série Anual: 030/2014

1.1.3. Finalidade da Licitação: Contratação de pessoa jurídica apta ao fornecimento, para a entrega e pagamento PARCELADOS por item de material de expediente, copa e limpeza, pelo período de doze meses, para uso das diversas Unidades do SEBRAE/CE, seguindo as especificações e os detalhamentos constantes do Anexo I, do presente Instrumento Convocatório.

1.1.4. Local, Dia e Hora da Entrega da Documentação e Propostas

1.1.4.1. Local: SEBRAE/CE, Av. Monsenhor Tabosa, 777, 1º andar – Praia de Iracema – Fortaleza - Ceará

1.1.4.2. Dia: 04 de junho de 2014.

1.1.4.3. Hora: 15h (quinze) horas – Horário Local.

1.1.5. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

1.1.6. Regime de Execução: MENOR PREÇO POR ITEM

1.1.7. Fundamentação Legal: Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (**Resolução CDN nº 213, de 18 de maio de 2011**), **Lei Complementar nº 123/2006**.

1.1.8. Fases do Pregão

- 1ª) Proposta de preço;
- 2ª) Análise de amostras.
- 3ª) Habilitação;



1.1.9. Política de Sustentabilidade

Os problemas ambientais e sociais atualmente afetam a sociedade como um todo, e nesse contexto estão incluídas todas as companhias. Com isso, surge o entendimento que a verdadeira riqueza está nos bens e serviços oferecidos pela natureza, de forma que reconhecer, valorizar e conservar tais bens será o grande desafio da humanidade.

A idéia de preservação já apresenta influências concretas nas ações estratégicas hoje assumidas no mundo corporativo. Em breve, as maiores economias serão admiradas não pelo que produzem e comercializam, mas, principalmente pelo que produzem e comercializam daí que sabem preservar e conservar, valorizando os recursos e mantendo o capital natural. Promover o desenvolvimento humano de forma que as questões econômicas, ambientais, sociais e culturais sejam contempladas é o princípio da sustentabilidade.

Como elemento fundamental na formação do cenário comercial e industrial do Ceará, o SEBRAE/CE, adapta-se a essa nova realidade com a preocupação de favorecer a sustentabilidade da região, inserindo em seu processo de compras, critérios e observações a fim de transformar o atual mecanismo de aquisição da instituição. Com essa atitude o SEBRAE /CE, irá gerar um ciclo de mercado verde com o ideal de minimizar os impactos ambientais causados por suas atividades.

O interesse de elaborar e implantar uma Política de Compras Sustentáveis é premissa para difundir a ideia de preservação, é apresentar um modelo que poderá ser repassado e utilizado em toda a sua área de atuação, encorajando o desenvolvimento de produtos e serviços que levam em conta critérios ambientais e sociais.

O objetivo principal é de levar às Microempresas e Pequenas Empresas a cultura da responsabilidade sócio-ambiental, servido de benchmark e de provedor de soluções para o desenvolvimento de uma política de sustentabilidade adequada à realidade das mesmas, no Estado do Ceará, e sua consequente implantação.

Com esse novo objetivo, a licitação busca a proposta mais vantajosa, respeitando a isonomia entre os licitantes, promovendo o desenvolvimento sustentável nacional, através de critérios sustentáveis, atendendo uma imposição constitucional e legal em respeito aos princípios da eficiência, da economicidade e do meio ambiente equilibrado.

Assim, este processo será regido pelas condições previstas na Política de Sustentabilidade do SEBRAE/CE.



1.2. Do Procedimento do Pregão

1.2.1. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão:

- a) **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (separadamente dos envelopes), conforme ANEXO V. Em caso de ausência, a Pregoeira providenciará a declaração necessária para que a mesma seja assinada pelo representante legal da licitante;
- b) **CREDENCIAMENTO**, conforme itens 1.3.3.1 e 1.3.3.2 (separadamente dos envelopes);
- c) ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇO** (envelope lacrado) e
- d) ENVELOPE Nº 02 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope lacrado).

1.2.2. Dessa forma, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação/Comissão Permanente de Licitação procederão ao CREDENCIAMENTO, chamando à mesa os representantes legais das licitantes para apresentação de seus documentos de identidade.

1.2.3. Após o credenciamento, a Comissão dará inicio a abertura dos ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO.

1.2.4. Na seqüência as Propostas de Preço serão rubricadas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame e rubrica, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

1.2.5. O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em conformidade com os fatores exclusivamente nele referidos;

1.2.6. Primeiramente será verificada a conformidade das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação, aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório;

1.2.7. Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e as demais propostas cujos valores não excedam a 15% (quinze por cento) a proposta de menor preço;

1.2.8. Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para poderem participar da etapa de lances;

1.2.9. A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas 01 (uma) proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais;



1.2.10. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentada de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

1.2.11. A comissão de licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

1.2.12. Da decisão da comissão de licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

1.2.13. Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes credenciados das licitantes selecionadas para esta fase, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

1.2.14. A Pregoeira fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor preço;

1.2.15. Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço obtido;

1.2.16. O licitante que não apresentar em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

1.2.17. Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

1.2.18. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

1.2.18.1. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

1.2.18.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

1.2.18.1.2. Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 1.2.18., observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

1.2.18.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 1.2.18., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

1.2.18.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pela Pregoeira, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão;



1.2.18.1.5. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

1.2.19. O disposto no subitem 1.2.18. somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.2.20. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pela Pregoeira a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito;

1.2.21. Em todos os casos, será facultado a Pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço;

1.2.22. Não serão consideradas, como critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

1.2.23. Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas e lances verbais, se houver), proceder-se-á a abertura do ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante classificado em 1º (primeiro) lugar.

1.2.23.1. Caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º(segundo) lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições propostas.

1.2.24. A abertura dos documentos de habilitação poderá ser feita na mesma reunião de abertura dos envelopes com propostas de preços ou, a juízo da Pregoeira em data, hora e local a serem informados.

1.2.25. Os documentos de habilitação das licitantes remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira o até o fim do prazo recursal e serão retirados mediante recibo pelo representante legal da licitante;

1.2.26. Não serão recebidos os envelopes entregues em local, dia e horários diferentes do estabelecido neste instrumento convocatório;

1.2.27. Após a conferência da documentação, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pela Pregoeira, por sua Comissão de Apoio e pelos licitantes presentes.

1.2.27.1. Caso algum licitante deseja impetrar recurso administrativo único contra decisão da fase de proposta/lances ou habilitação deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito;

1.2.27.2. A fundamentação do recurso administrativo deverá ser protocolada no Núcleo de Licitações da Unidade de Gestão e Finanças do SEBRAE/CE



1.2.27.3. O prazo para impetração de recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.

1.3. Das Condições de Participação

1.3.1 Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que satisfizerem às exigências abaixo estabelecidas:

- a) Enquadrem-se na definição de fornecedores de objetos da presente licitação ou objeto social compatível;
- b) Estiverem constituídas no Brasil de acordo com as leis brasileiras. Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, que apresente o ato de registro ou o decreto de autorização para funcionamento;

1.3.2 Não poderão participar de licitações nem contratar com o sistema SEBRAE:

- a) Empregado ou dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas;
- b) Ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão.
- c) Pessoa jurídica/empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Sistema SEBRAE, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Pessoa jurídica/empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f) Pessoa jurídica/empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- g) Pessoa jurídica/empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- h) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



- i) Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- j) Empresas que estejam sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;
- k) Empresas que possuam sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participando de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

1.3.3. O representante da licitante presente à sessão de abertura dos envelopes contendo as **propostas e documentos de habilitação**, deverá identificar-se:

1.3.3.1. SE PROPRIETÁRIO, POR ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMO ADITIVO REFERENTE À INVESTIDURA DA ATUAL DIRETORIA, ESTATUTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (PORTAR DOCUMENTO EM ENVELOPE - 01 DA PROPOSTA);

1.3.3.2. SE DESIGNADO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM 1.3.1.1. RETRO, POR PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR OU POR INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO, CONFORME MODELO (ANEXO IV), DEVIDAMENTE DATADO E ASSINADO PELO SÓCIO-GERENTE OU DIRETOR DA LICITANTE E COM A SUA FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, (ACONDICIONADO EM ENVELOPE – 01 DA PROPOSTA).

1.3.3.2.1. No caso de designado, os documentos exigidos no item 1.3.3.1. terão como objetivo a comprovação de que a outorga dos poderes para a participação do presente processo foi feita por representante legal da licitante, dotado de poderes para a emissão de procuração pública ou particular ou de instrumento de credenciamento.

1.3.3.2.1.1. A critério da Pregoeira, a sessão de abertura do presente processo poderá ser suspensa, visando a regularização dos documentos de credenciamento, de acordo com as exigências contidas nos itens anteriores.

1.3.4. O documento que concede poderes ao representante da empresa deve consignar poderes específicos para a formulação de ofertas e lances verbais, dispensada esta exigência quando presente o representante legal da mesma, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo, na forma do item 1.3.3.

1.3.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

1.3.6. O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação de documento de identidade;

1.3.7. Nenhum indivíduo poderá representar mais de uma licitante;



1.3.8. O não-credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de manifestar-se e responder pela licitante (inclusive quanto à apresentação de lances verbais), sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta;

1.3.9. Para fins de CREDENCIAMENTO, fica assegurado às licitantes a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

1.4. Recursos Financeiros

Orçamento Próprio do SEBRAE/CE.

1.5. Recursos Disponíveis

Os recursos disponíveis para o objeto licitatório são da ordem de **R\$ 186.537,83 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)**.

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica apta ao fornecimento, para a entrega e pagamento PARCELADOS por item de material de expediente, copa e limpeza, pelo período de doze meses, para uso das diversas Unidades do SEBRAE/CE, seguindo as especificações e os detalhamentos constantes do Anexo I.

3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

4. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Do Pagamento

O pagamento pelo fornecimento do material será efetuado pelo SEBRAE/CE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o efetivo recebimento de cada parcela, acompanhado da respectiva nota fiscal e recibo atestados pela Unidade de Gestão e Finanças, bem como dos documentos referentes à:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, caso não seja possível, Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos e Contribuições Federais, e Certidão Negativa de Débitos Quanto à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União);



- b)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Estaduais) e
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Municipais) da sede do licitante;
- d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

O SEBRAE/CE obrigar-se-á a pagar apenas pelos materiais efetivamente solicitados.

4.2. Prazo de Entrega do Material

O prazo para a entrega do material ao SEBRAE/CE é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo de entrega da solicitação a licitante.

4.3. Local de Entrega do Material

O objeto da licitação deverá ser entregue no Edifício Sede do SEBRAE/CE, com endereço na Av. Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, em dias úteis, respeitado o horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h.

4.4. Das Amostras

A Pregoeira do SEBRAE/CE solicitará da licitante vencedora as amostras de seus produtos, as quais deverão ser apresentadas em até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, por email, do Núcleo de Licitações do SEBRAE/CE.

5. DO REAJUSTAMENTO:

Durante a vigência do contrato o preço acordado não poderá ser reajustado.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, bem como o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas ensejará a aplicação, isolada ou cumulativamente, das penalidades abaixo referidas, a critério do SEBRAE/CE:

- a)** Advertência;
- b)** Multa em importância equivalente a até 2% (dois por cento) ao valor global do contrato;
- c)** Perda do direito à contratação;



d) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE, no prazo máximo de até 02 (dois) anos.

6.2. A inadimplência total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório, tais como:

a) Advertência;

b) Multa em importância equivalente a até 2% (dois por cento) ao valor global do contrato;

c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE, no prazo máximo de até 02 (dois) anos.

6.3. A aplicação das sanções legais (disciplinadas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae Resolução CDN nº 213, de 18 de maio de 2011), não eximirá os licitantes das responsabilidades civil e criminal, se for o caso.

6.4. O valor da multa aplicada será deduzido pelo **SEBRAE/CE**, por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável pelo mesmo comunicará ao contratado.

6.4.1. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a licitante ficará obrigada a recolher a multa através de depósito bancário ou boleto em nome do SEBRAE/CE.

6.5. O SEBRAE/CE poderá exercer a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade da licitante vencedora, avaliando a qualidade do objeto desta licitação, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso não apresentem desempenho satisfatório e ainda exigindo o cumprimento de todos os itens deste edital, segundo suas especificações.

6.6. A licitante responsabilizar-se-á pelos danos causados ao SEBRAE/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da licitação.

7. ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. O Contrato, cuja minuta segue em anexo ao presente instrumento convocatório (ANEXO II), deverá ser assinado pela licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer na penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SEBRAE/CE, pelo prazo que o mesmo fixar, prazo este não superior a 02 (dois) anos.

7.2. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, ampliar ou reduzir, em até 25% (vinte e cinco por cento), o valor inicial atualizado do contrato, ficando entendido que o desconto ofertado será o mesmo das condições contratuais inicialmente pactuadas.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada no ENVELOPE - 01, na forma prevista no presente instrumento convocatório e atendendo aos requisitos abaixo:



a) Em 01 (uma) via, na ordem estabelecida pelo instrumento convocatório, preferencialmente escrita ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, acondicionada em envelope lacrado, com os seguintes dizeres:

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

PREGÃO Nº 030/2014

ENVELOPE 01 – PROPOSTA E CREDENCIAMENTO

NOME DO LICITANTE:

ENDEREÇO DO LICITANTE:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO LICITANTE: (fax, fone, email)

Na formulação da proposta de preços deverão ser obedecidos os limites máximos de preços permitidos, conforme consta no ANEXO I do presente instrumento convocatório, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

8.2. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ INDICAR:

- a) Razão Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Endereço da proponente e número de referência do pregão;**

- b) Especificação dos serviços/fornecimento (DESCRIÇÃO COMPLETA) de conformidade com o Anexo I deste instrumento convocatório;**

- c) O PREÇO UNITÁRIO e GLOBAL, sendo este último EM ALGARISMO E POR EXTENO;**

- d) Especificação da MARCA do item contado;**

- e) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão será considerado este prazo;**

- f) DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE, PORVENTURA, VIEREM A SER OFERTADOS POR MEIO DE LANCES VERBAIS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCRO, FRETE E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;**

- g) DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS PROPOSTOS NÃO SOFRERÃO REAJUSTAMENTOS NO PRAZO A SER CONTRATADO;**

- h) DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;**



- i) DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS;
- j) DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ESTÁ DE ACORDO COM A POLÍTICA PÚBLICA DE COMBATE AO RACISMO, HOMOFobia, SEXISMO, PRECONCEITO DE GÊNERO, ASPECTOS GERACIONAIS, ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU DE DIVERSAS CRENÇAS RELIGIOSAS.
- k) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste Edital.
- l) Cadastro de fornecedor preenchido, conforme modelo do ANEXO VIII. Na falta deste, a pregoeira permitirá que o licitante vencedor preencha no momento da sessão.
- m) Indicação de responsável na empresa pelo contrato com o SEBRAE/CE, informando o nome , cargo, numero dos telefones fixo e celular, email e endereço. Caso haja necessidade de substituição do responsável, o SEBRAE/CE deverá ser informado no prazo de 1 dia útil.

9. HABILITAÇÃO

Para serem habilitados os interessados deverão apresentar no ENVELOPE 02 (dois) - HABILITAÇÃO, em 01 (uma) via, sem rasuras, a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicações em órgãos de imprensa oficial:

9.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado:
 - no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples;
 - no Registro Público de Empresas Mercantis – Juntas Comerciais em se tratando de sociedade empresária;
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

9.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, caso não seja possível, Certidão Negativa de Débitos e



Contribuições Federais, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos e Contribuições Federais, e Certidão Negativa de Débitos Quanto à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União),

- b)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Estaduais) e
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Municipais) da sede do licitante;
- d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

9.3. Os documentos deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade, exceto no caso dos itens **9.1, 9.2.a.**

9.4. Os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

9.5. A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante.

9.6. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios a pregoeira, durante a sessão pública poderá realizar consulta *on line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta presente alguma restrição.

9.8. Não será habilitada a empresa que:

- a)** Tenha demonstrado desempenho operacional insatisfatório, devidamente comprovado, em contrato celebrado com o SEBRAE/CE;
- b)** Esteja impedida de licitar ou tenha sido declarada inidônea ou suspensa junto a Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal;
- c)** Tenha faltado com a verdade sobre quaisquer informações prestadas no presente processo;
- d)** Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na fase de habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Instrumento Convocatório;



10. APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, na ordem ali estabelecida, preferencialmente digitados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, precedidos de índice e com as folhas seqüencialmente numeradas, assinadas as declarações, se houverem, e rubricadas as demais páginas, acondicionadas em envelope lacrado, com os seguintes dizeres:

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

ENDEREÇO DO LICITANTE:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO LICITANTE: (fax, fone, email)

11. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. O julgamento da habilitação dos interessados será iniciado com a abertura dos envelopes correspondentes HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02), e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

11.2. Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.

11.3. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

11.4. Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, de conformidade com este instrumento convocatório e seus itens e subitens.

11.4.1. Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências dos itens deste instrumento convocatório e seus subitens.

11.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, para a regularização da documentação.



12. DAS DIVULGAÇÕES DOS ATOS LICITATÓRIOS

12.1. Conforme as circunstâncias e os critérios da Pregoeira as decisões e os resultados da presente licitação poderão ser divulgados:

- a)** Nas sessões da licitação;
- b)** Através de publicação em jornal de grande circulação local ou Diário Oficial, ou
- a)** Por Comunicação escrita ao licitante, através de carta, fac-símile ou e-mail.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.2. As propostas serão classificadas segundo a ordem **CRESCENTE DE MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, desclassificando-se aquelas que não atendam às condições deste instrumento convocatório;

12.3. Não serão consideradas para fins de julgamento, vantagens não previstas neste instrumento convocatório;

12.4. Para fins de julgamento das taxas de administração, serão consideradas apenas 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

12.5. Ocorrendo nas propostas divergências entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

12.6. Havendo igualdade de valores em 02 (duas) ou mais propostas, procederá a comissão sorteio entre as propostas empatadas;

12.7. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

- a)** Estejam incompletas, ou seja, não contenham as informações exigidas neste instrumento convocatório;
- b)** Contiverem limitações ou condições substancialmente contrastantes com o instrumento convocatório, ou seja, manifestamente inexequíveis por decisão da pregoeira;

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

13.1. O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante;



13.2. Do resultado da declaração do vencedor caberá recurso fundamentado, dirigido ao Diretor Administrativo Financeiro do SEBRAE/CE, por intermédio da pregoeira, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de comunicação do ato;

13.3. Os recursos terão efeito suspensivo apenas da decisão que declarar o licitante vencedor (classificado/ desclassificado/ habilitado/ inabilitado);

13.4. Os recursos serão julgados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data final para sua interposição, pelo Diretor Administrativo Financeiro do SEBRAE/CE ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por além de todos os meios legais previstos, por divulgação na internet, no site do SEBRAE/CE, endereço www.ce.sebrae.com.br, no link licitações;

13.5. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. À vista do relatório da pregoeira, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade do SEBRAE/CE para fins de Adjudicação e Homologação.

14.2. O não atendimento das exigências editalícias em quaisquer dos itens pertencentes ao Anexo I, deste ato convocatório ocasionará a DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante. Conseqüentemente, a pregoeira convocará a Licitante de classificação posterior, nos termos de sua proposta comercial.

15. DO CONTRATO

15.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do SEBRAE/CE, designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais para fins de pagamento.

15.2. A pregoeira convocará o licitante vencedor para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, prorrogáveis por igual período, se solicitado pela parte, durante o seu transcurso e, desde que, ocorra motivo justificado, aceito pelo SEBRAE/CE.

15.3. Caso o licitante vencedor não assine o contrato no prazo fixado, ficará sujeito à multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, podendo ainda ser aplicadas às penalidades de advertência, perda do direito à contratação e suspensão temporárias do direito de licitar com o Sistema SEBRAE.

15.4. O SEBRAE/CE poderá, ainda, na hipótese do item anterior, cancelar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato nas condições de suas propostas.



15.5. O contrato será lavrado na forma da minuta constante do ANEXO II do presente instrumento convocatório.

15.6. Durante a vigência do contrato, os preços pactuados são irreajustáveis.

15.7. Farão parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes no presente instrumento convocatório, seus anexos e as propostas apresentadas pelo contratado.

15.8. A aplicação de multa não impede a resolução do contrato a ser firmado.

15.9. O não cumprimento das obrigações contratuais ou seu cumprimento em parte e demais condições deste instrumento convocatório sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na minuta do contrato (Anexo II), sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

15.10. Até a data da assinatura do contrato, o SEBRAE/CE poderá desclassificar o licitante tido como vencedor, na ocorrência de fato público e notório que, comprovadamente, o desabone a contratar. Neste caso, o contrato será assinado com o licitante melhor classificado, dentre os remanescentes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica assegurado ao SEBRAE/CE, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

- a) Adiar a abertura das propostas do presente Pregão, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b) Anular o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c) Alterar as condições deste Instrumento Convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo;
- d) Adjudicar e contratar parte do objeto licitado.
- e) Cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

16.2. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

16.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência.

16.4. A seu critério, a pregoeira poderá relevar erros ou omissões formais que não impliquem em inobservância ao instrumento convocatório, nem acarretem prejuízos para o objeto da licitação.

16.5. A seu critério a Pregoeira poderá suspender a sessão de licitação a fim de realizar julgamento interno das propostas de preços / documentos de habilitação, marcando nova sessão para dar continuidade ao processo, conforme o caso;



16.6. Para maiores esclarecimentos julgados necessários o licitante deverá entrar em contato por meio do email: licitacao@ce.sebrae.com.br

16.7. As dúvidas suscitadas em relação ao instrumento convocatório serão dirimidas pela Pregoeira.

16.8. Somente poderá manifestar-se no transcurso das reuniões afetas aos procedimentos licitatórios um único representante por licitante e, desde que mundo do competente documento que o credencie.

16.9. Em caso de todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste instrumento convocatório.

16.10. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste instrumento convocatório e demais disposições legais e normativas aplicáveis.

16.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-Ce, para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação deste instrumento convocatório.

Fortaleza, 13 de maio de 2014.

Michelle Rocha Mendes
Pregoeira
SEBRAE/CE

Ney Wendell Matos dos Santos
Membro

Francisco Edilson Maciel Correia
Membro

ANEXO I

OBJETO: Fornecimento, para a entrega e pagamento PARCELADOS por item de material de expediente e limpeza, pelo período de doze meses, para uso das diversas Unidades do SEBRAE/CE, conforme as especificações a seguir:

Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Média	Subtotal
Grampo nº 23/10 para grampeador	200	Caixa c/ 1.000 unidades	R\$ 4,90	R\$ 6,85	R\$ 6,85	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
Régua em plástico 30 cm, de polipropileno, transparente, escala milimétrica e graduada em 30 cm	350	Unidade	R\$ 0,40	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,80	R\$ 280,00
BORRACHA APAGADORA BRANCA Fabricada em material atóxico, composta de borracha sintética isenta de PVC, que garanta um apagar suave e uniforme do grafite e tenha excelente durabilidade.	2.000	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA DE 235 X 355 MM MODELO COM ELÁSTICO Confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta.	1.000	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,73	R\$ 1.733,33
Lápis de cor em caixa com 2 unidades. Cores vivas e intensas, ótima cobertura e material atóxico.	200	Caixa c/12 unidades	R\$ 3,50	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,30	R\$ 660,00
TESOURA MÉDIA que tenha entre 16 e 20 cm de comprimento total (lâmina + cabo) em aço inoxidável com cabo em polipropileno e que proporcione um corte preciso e eficiente.	600	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 1,85	R\$ 1,85	R\$ 2,87	R\$ 1.720,00
CD-R, 700MB, 80 min, gravável	3.000	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
DVD-R, 4,7GB, tipo gravável	3.000	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,33	R\$ 4.000,00
Capas para CD/DVD	6.500	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 1,23	R\$ 8.016,67
Cola Branca, aplicação papel, em embalagem de 90g com boa aderência	500	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 0,97	R\$ 483,33
Cola Bastão, cor branca, não tóxico, lavável, para uso em papel, secagem instatânea, embalagem de 10g.	200	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 2,00	R\$ 400,00
Corretivo líquido, a base de água, frasco de 18ml, com selo do IMETRO	300	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 1,10	R\$ 330,00



Grampeador semi-industrial 240f, 50F.	30	Unidade	R\$ 130,00	R\$ 158,45	R\$ 168,45	R\$ 152,30	R\$ 4.569,00
Apagador para quadro branco, dimensões aproximadas: 5,5 x 14 cm, fletro 100% lã, que funcione também como estojo com tampa plástica para guardar os marcadores, acondicionado em caixa por unidade cada.	70	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 6,67	R\$ 466,67
Calculadora 12 dígitos Funções obrigatórias: Porcentagem Inversão de sinais, memória, Correção dígito a dígito, Correção total e Desligamento automático. Visor LCD com 12 dígitos. Alimentação Célula solar e bateria. Dimensões aproximadas 12,5 x 10 x 1,5 cm.	150	Unidade	R\$ 12,90	R\$ 12,80	R\$ 12,80	R\$ 12,83	R\$ 1.925,00
Papel Flip-Chart, cor branca, 63GR no mínimo, para uso em cavaletes. Dimensões aproximadas 65cm x 90cm.	30.000	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
Fita adesiva transparente, tamanho 45mmX50m	500	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 9,57	R\$ 4.783,33
Maxedor plástico para café/chá entre 7 e 8 cm de comprimento. Cores Branco ou Cristal.	500	Pacote c/ 500 unidades	R\$ 7,90	R\$ 11,45	R\$ 11,45	R\$ 10,27	R\$ 5.133,33
Etiqueta 66,7 x 25,4mm para impressora Ink-jey ou Laser folha com 30 etiquetas - 3 colunas	100	Caixa c/100 folhas	R\$ 52,00	R\$ 125,00	R\$ 115,80	R\$ 97,60	R\$ 9.760,00
Lacre para malote amarelo plástico numerado tamanho 16 cm	50	Pacote c/ 100 unidades	R\$ 19,00	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
Clip para papel em aço niquelado nº 04, fabricado com arame de aço antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	500	Caixa c/ 50 unidades	R\$ 13,50	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 8,23	R\$ 4.116,67
Bobina para máquina de calcular 57mm x 30m	50	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 2,85	R\$ 2,85	R\$ 2,30	R\$ 115,00



Copos descartáveis indicado para o consumo de café, chá, nome geral utilizado em bebidas quentes, que suporte altas temperaturas com segurança e conforto no manuseio. Copo frisado, POLIPROPILENO, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT , 50ml embalado em pacotes com 100 unidades.	2.500	Pacote c/ 100 unidades	R\$ 3,50	R\$ 1,75	R\$ 1,55	R\$ 2,27	R\$ 5.666,67
Capa em PVC com espessura de 0,3 para encadernação, tamanho ofício, cor cristal.	10.000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
Capa em PVC com espessura de 0,3 para encadernação, tamanho ofício, cor preto fosco.	10.000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
Grampeador de mesa, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, grampo 26/6 alfineta 15 folhas e grampeia 26 folhas (referencial papel 75g).	250	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 9,35	R\$ 10,00	R\$ 9,28	R\$ 2.320,83
Estilete largo de 18mm.	100	Unidade	R\$ 2,12	R\$ 1,85	R\$ 1,00	R\$ 1,66	R\$ 165,67
Carregador para pilhas recarregável AA 2600 mah, AAA 900mah e bateria de 9v capacidade para 04 pilhas e 1 bateria	50	Unidade	R\$ 35,80	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 30,27	R\$ 1.513,33
Bateria de 9v recarregável	50	Unidade	R\$ 16,80	R\$ 22,00	R\$ 30,00	R\$ 22,93	R\$ 1.146,67
					Valor total:	R\$ 407,11	R\$ 91.545,50

Materiais de copa

Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Média	Subtotal
Adoçante sem aspartame acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sachê com 05g. Caixa com 1.000 unidades	50	Caixa c/ 1.000 sachês de 05g	R\$ 105,80	R\$ 80,00	R\$ 98,00	R\$ 94,60	R\$ 4.730,00
					Valor total:	R\$ 94,60	R\$ 4.730,00



Materiais de Limpeza

Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Média	Subtotal
Saco plástico para lixo, capacidade de 40 litros, de alta resistência	50.000	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 0,048	R\$ 0,08	R\$ 0,21	R\$ 10.466,67
Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, de alta resistência	50.000	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
Pano multiuso Perfex (Rolo de 300mts).	5	Rolo de 300mts	R\$ 91,00	R\$ 85,00	R\$ 185,00	R\$ 120,33	R\$ 601,67
Guardanapos 23x22cm, folhas simples, alta qualidade, 100% fibras celulósicas.	7.200	Pacote c/50 unidades	R\$ 0,86	R\$ 0,80	R\$ 1,26	R\$ 0,97	R\$ 7.008,00
Luvas descartáveis em látex não estéril. Confeccionada em puro látex. Textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultraresistente e hipoalérgica.	2.000	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 0,17	R\$ 0,42	R\$ 0,26	R\$ 526,67
Luvas de segurança, confeccionada em látex nitrílico, interior liso e acabamento anti-derrapante na palma e face palmar dos dedos.	250	Par	R\$ 8,30	R\$ 7,60	R\$ 3,95	R\$ 6,62	R\$ 1.654,17
Rodo para piso de 45 cm, com base em polipropileno, com borrachas duplas e reforçadas, cabo de alumínio	70	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 52,30	R\$ 15,35	R\$ 42,55	R\$ 2.978,50
Vassoura de pelo, com cabo revestido, roscado. Tamanho de 40 cm	150	Unidade	R\$ 5,15	R\$ 5,10	R\$ 5,35	R\$ 5,20	R\$ 780,00
Vassoura de pelo, com cabo revestido, roscado. Tamanho de 30 cm	150	Unidade	R\$ 5,30	R\$ 4,00	R\$ 4,85	R\$ 4,72	R\$ 707,50
Deseinfetante bombona de 05 litros composto por nonil fenol etoxilado (Renex 950, Opacificante (Brancol), essência iguatemi ou floral, bactericida (Quartenário de Amônio) e água, concentrado, biodegradável, certificado pelo INMETRO e ANVISA	800	Bombona	R\$ 6,85	R\$ 6,25	R\$ 15,50	R\$ 9,53	R\$ 7.626,67
Pá em plástico articulada coletora com tampa e cabo com no mínimo 85 cm	30	Unidade	R\$ 21,40	R\$ 21,25	R\$ 3,85	R\$ 15,50	R\$ 465,00
Pá em plástico simples coletora sem tampa e cabo com aproximadamente 60 cm	30	Unidade	R\$ 2,80	R\$ 2,65	R\$ 4,25	R\$ 3,23	R\$ 97,00
Óleo mineral (vaselina líquida) Frasco 1000ml	15	litros	R\$ 15,00	R\$ 14,10	R\$ 11,90	R\$ 13,67	R\$ 205,00



Mop liquido com cabo base 320g (Armação completa).	10	Unidade	R\$ 92,00	R\$ 91,00	R\$ 38,90	R\$ 73,97	R\$ 739,67
Base refil para mop pó profissional de 40 cm	10	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 35,00	R\$ 45,80	R\$ 46,93	R\$ 469,33
Base refil para mop pó profissional de 60 cm	10	Unidade	R\$ 51,00	R\$ 50,40	R\$ 53,80	R\$ 51,73	R\$ 517,33
Base refil para mop liquido profissional de 40 cm	10	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 21,00	R\$ 63,20	R\$ 35,40	R\$ 354,00
Respirador semi-facil descartável CLASSE PFF2, cor externa azul, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perimetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeira e névoas) e termicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquida geradas de soluções ou suspensões aquosas, com válvula de exalação.	1.000	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 4,85	R\$ 3,58	R\$ 3.583,33
Detergente líquido, neutro, biodegradável, bombona de 05 litros composto por matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 e 8,0, transparente isento de perfume, de partículas insolúveis ou de material precipitado e inócuo à pele. Embalado em frasco plásticos flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão de bico aplicador. Com certificado da ANVISA	350	Bombona de 05 litros	R\$ 9,00	R\$ 7,00	R\$ 12,80	R\$ 9,60	R\$ 3.360,00
Papel toalha rolo de 200m, na cor branco extra, fabricado com 100% de celulose virgem, não reciclável, extra macio, não possuir odor, alta capacidade de absorção é obrigatório apresentar certificação de microbiologia e de irritabilidade.	350	Caixa c/06 unidades	R\$ 74,00	R\$ 54,60	R\$ 68,90	R\$ 65,83	R\$ 23.041,67
Telas higiênica para mictório.	240	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 3,00	R\$ 2,95	R\$ 3,98	R\$ 956,00
Papel higiênico branco rolo de 300m, fabricado com 100% celulose virgem, alta capacidade de absorção é obrigatório apresentar certificado de microbiologia e irritabilidade	100	Caixa c/ 08 unidades	R\$ 40,00	R\$ 29,40	R\$ 8,75	R\$ 26,05	R\$ 2.605,00



Saco de pano para limpeza alvejado. Composto 100% de algodão, medindo 90x70, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, na cor branco.	1.000	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 2,16	R\$ 2,75	R\$ 2,34	R\$ 2.336,67
Sabão em pó embalagem com 500 gramas, com certificado da ANVISA	2.000	Pacote c/ 500 gramas	R\$ 3,00	R\$ 2,25	R\$ 3,50	R\$ 2,92	R\$ 5.833,33
Esponja dupla face à base de fibras sintética e mineral abrasivo, unido por resina à prova d'água usada para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Dfimensões 11X7,5X2,3mm, matéria prima espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivo.	1.000	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 0,60	R\$ 1,00	R\$ 0,78	R\$ 783,33
Água sanitária de 01 litro com teor de cloro entre 2,0% p/p a 2,5% p/p e certificado da ANVISA/MS	1.500	Litro	R\$ 2,60	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 2,13	R\$ 3.200,00
Palha de aço pacote com 08 unidades, composição: Aço Carbono	250	Pacote c/ 08 unidades	R\$ 1,60	R\$ 1,20	R\$ 8,00	R\$ 3,60	R\$ 900,00
Álcool etílico hidratado de 70% GL em GEL. Embalagem de 500 ml	350	Unidade	R\$ 6,40	R\$ 4,10	R\$ 6,35	R\$ 5,62	R\$ 1.965,83
						Valor total:	R\$ 557,40
						R\$ 90.262,33	

Valor Global Máximo: R\$ 186.537,83 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Estado do Ceará

CONTRATO N° _____ / _____

DADOS DO SEBRAE/CE E CONTRATADO

SEBRAE/CE

SEBRAE-CE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará, sociedade civil sem fins lucrativos, integrante e vinculado ao sistema SEBRAE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.121.494/0001-01, com sede e endereço à Av. Monsenhor Tabosa, 777 – Praia de Iracema - Fortaleza, Ceará, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Sr., brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº , expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº, residente na rua, e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr., brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº, expedida pela SSP/CE, CPF nº, residente na, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado SEBRAE-CE.

CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: _____

CEP: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

BAIRRO: _____

FAX: _____

FONE: _____

REPRESENTANTE LEGAL:

RG: _____ EXPEDIDA: _____

CPF: _____

DADOS DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica apta ao fornecimento, para a entrega e pagamento PARCELADOS por item de material de expediente, copa e limpeza, pelo período de doze meses, para uso das diversas Unidades do SEBRAE/CE, seguindo as especificações e os detalhamentos a seguir:

VALOR GLOBAL R\$ _____ (_____)

FORMA DE PAGAMENTO:

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, sem interrupção.

O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, sem interrupção.

CLÁUSULAS GERAIS

A convenção se regerá pelas regras gerais do Direito Administrativo e, particularmente, pelo **Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213, de 18 de maio de 2011)** e pelas Cláusulas e Condições enunciadas a seguir, conforme **Pregão nº 030/2014**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Fonte de Recursos

Orçamento próprio do SEBRAE/CE.



CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de execução do presente contrato é o acima citado, sem interrupção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

O prazo para a entrega do material ao SEBRAE/CE é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo de entrega da solicitação a licitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

O objeto da licitação deverá ser entregue no Edifício Sede do SEBRAE/CE, com endereço na Av. Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, em dias úteis, respeitado o horário de 8h às 12h e 14h às 18h, devidamente agendado com o Núcleo de Gestão de Materiais da Unidade de Gestão e Finanças do SEBRAE/CE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os eventos de ordem imprevista que impeçam a execução do objeto contratual no prazo estabelecido deverão ser comunicados por escrito ao SEBRAE/CE, 24 (vinte e quatro) horas logo após o fato, com pedido formal de renegociação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento

O pagamento pelo fornecimento do material será efetuado pelo SEBRAE/CE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o efetivo recebimento de cada parcela, acompanhado da respectiva nota fiscal e recibo atestados pela Unidade de Gestão e Finanças, bem como dos documentos referentes à:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, caso não seja possível, Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos e Contribuições Federais, e Certidão Negativa de Débitos Quanto à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Estaduais) e
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Municipais) da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

O SEBRAE/CE obrigar-se-á a pagar apenas pelos materiais efetivamente solicitados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste

Durante a vigência do contrato os preços ofertados não poderão ser alterados.

CLÁUSULA QUINTA – Da Fiscalização

Cabe ao SEBRAE/CE, a seu critério e, através de técnico designado para tal fim, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratual e do comportamento do pessoal do CONTRATADO, sem prejuízo da obrigação deste último fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo SEBRAE/CE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO será informado, por escrito, sobre que técnico ficará responsável pelo acompanhamento do objeto contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A existência e atuação da fiscalização do SEBRAE/CE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do CONTRATADO pela execução do objeto contratual e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades

No caso de inadimplência do CONTRATADO a qualquer cláusula ou condição contratual , sem prejuízo da cobrança de perdas e danos , poderá o SEBRAE/CE aplicar as seguintes sanções previstas no **Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº213, de 18 de maio de 2011)**:

- 1-Advertência;
- 2- Multa no valor máximo de até 2% (dois por cento) do valor global do contrato;
- 3- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SEBRAE/CE, pelo prazo que o mesmo fixar, em função da natureza e da gravidade da falta cometidas, prazo este não superior a 02(dois) anos.

CLAÚSULA SÉTIMA - Das Infrações Contratuais

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações assumidas neste contrato, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas no **Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº213, de 18 de maio de 2011)**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso na execução do objeto contratual por culpa do CONTRATADO, bem como, a inexecução parcial ou total do objeto contratual, implicará no pagamento de multa da ordem de até 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - Da Cessão

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - Da Prorrogação.

O presente contrato não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Responsabilidades do CONTRATADO.

- 1- Pelos riscos e as despesas decorrentes da execução do presente contrato;
- 2- Por eventuais danos causados por seu pessoal ao SEBRAE/CE e a terceiros;
- 3- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no edital de licitação;
- 4- Pelas despesas relativas à pessoal, as de naturezas fiscais, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos serão resarcidos ao SEBRAE/CE, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O SEBRAE/CE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, ao CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

Sem prejuízo das disposições atinentes à rescisão previstas no **Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º213, de 18 de maio de 2011, publicada no D.O.U. em 26 de maio de 2011)**, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de:

1. Descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, especificações e prazo estabelecidos;
2. Atraso injustificado na execução do objeto contratual;
3. Paralisação do contrato sem justa causa ou sem autorização do SEBRAE/CE;
4. Reiteração de falhas na execução.

PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência de ordem técnica ou administrativa do SEBRAE/CE, sendo o CONTRATADO, neste caso, notificado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem que dessa rescisão decorra direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer rescisão antecipada não prejudicará a execução do objeto contratual, já iniciado e o respectivo pagamento, desde que o motivo da rescisão não seja exclusivamente imputado ao CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

É o de Fortaleza, capital do Estado do Ceará o foro para dirimir quaisquer pendências oriundas da aplicação do presente contrato.

E, para a firmeza e validade do que aqui ficou convencionado, foi lavrado o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

DADOS GERAIS

PROGRAMA:	PROJETO:
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	VIGÊNCIA:

ASSINATURAS

LOCAL E DATA: _____, _____, de _____ de _____.

Diretor Superintendente
SEBRAE/CE

Diretor Administrativo-Financeiro
SEBRAE/CE

CONTRATADO
ASS. REP. LEGAL

TESTEMUNHAS: 1. _____ CPF: _____ 2. _____ CPF: _____

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social,

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ),

Endereço da proponente

Número de referência do Pregão: 030/2014

Especificação dos serviços/fornecimento: Fornecimento, para a entrega e pagamento PARCELADOS por item de material de expediente e limpeza, pelo período de doze meses, para uso das diversas Unidades do SEBRAE/CE, conforme as especificações a seguir:

Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Global
Grampo nº 23/10 para grampeador	200	Caixa c/ 1.000 unidades	R\$	R\$
Régua em plástico 30 cm, de polipropileno, transparente, escala milimétrica e graduada em 30 cm	350	Unidade	R\$	R\$
BORRACHA APAGADORA BRANCA Fabricada em material atóxico, composta de borracha sintética isenta de PVC, que garanta um apagar suave e uniforme do grafite e tenha excelente durabilidade.	2.000	Unidade	R\$	R\$
PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA DE 235 X 355 MM MODELO COM ELÁSTICO Confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta.	1.000	Unidade	R\$	R\$
Lápis de cor em caixa com 2 unidades. Cores vivas e intensas, ótima cobertura e material atóxico.	200	Caixa c/12 unidades	R\$	R\$
TESOURA MÉDIA que tenha entre 16 e 20 cm de comprimento total (lâmina + cabo) em aço inoxidável com cabo em polipropileno e que proporcione um corte preciso e eficiente.	600	Unidade	R\$	R\$



CD-R, 700MB, 80 min, gravável	3.000	Unidade	R\$	R\$
DVD-R, 4,7GB, tipo gravável	3.000	Unidade	R\$	R\$
Capas para CD/DVD	6.500	Unidade	R\$	R\$
Cola Branca, aplicação papel, em embalagem de 90g com boa aderência	500	Unidade	R\$	R\$
Cola Bastão, cor branca, não tóxico, lavável, para uso em papel, secagem instantânea, embalagem de 10g.	200	Unidade	R\$	R\$
Corretivo líquido, a base de água, frasco de 18ml, com selo do IMETRO	300	Unidade	R\$	R\$
Grampeador semi-industrial 240f, 50F.	30	Unidade	R\$	R\$
Apagador para quadro branco, dimensões aproximadas: 5,5 x 14 cm, feltro 100% lã, que funcione também como estojo com tampa plástica para guardar os marcadores, acondicionado em caixa por unidade cada.	70	Unidade	R\$	R\$
Calculadora 12 dígitos Funções obrigatórias: Porcentagem Inversão de sinais, memória, Correção dígito a dígito, Correção total e Desligamento automático. Visor LCD com 12 dígitos. Alimentação Célula solar e bateria. Dimensões aproximadas 12,5 x 10 x 1,5 cm.	150	Unidade	R\$	R\$
Papel Flip-Chart, cor branca, 63GR no mínimo, para uso em cavaletes. Dimensões aproximadas 65cm x 90cm.	30.000	Unidade	R\$	R\$
Fita adesiva transparente, tamanho 45mmX50m	500	Unidade	R\$	R\$
Maxedor plástico para café/chá entre 7 e 8 cm de comprimento. Cores Branco ou Cristal.	500	Pacote c/ 500 unidades	R\$	R\$
Etiqueta 66,7 x 25,4mm para impressora Ink-jey ou Laser folha com 30 etiquetas - 3 colunas	100	Caixa c/100 folhas	R\$	R\$



Lacre para malote amarelo plástico numerado tamanho 16 cm	50	Pacote c/ 100 unidades	R\$	R\$
Clip para papel em aço niquelado nº 04, fabricado com arame de aço antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	500	Caixa c/ 50 unidades	R\$	R\$
Bobina para máquina de calcular 57mm x 30m	50	Unidade	R\$	R\$
Copos descartáveis indicado para o consumo de café, chá, nom geral utilizado em bebidas quentes, que suporte altas temperaturas com segurança e conforto no manuseio. Copo frisado, POLIPROPILENO, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT , 50ml embalado em pacotes com 100 unidades.	2.500	Pacote c/ 100 unidades	R\$	R\$
Capa em PVC com espessura de 0,3 para encadernação, tamanho ofício, cor cristal.	10.000	Unidade	R\$	R\$
Capa em PVC com espessura de 0,3 para encadernação, tamanho ofício, cor preto fosco.	10.000	Unidade	R\$	R\$
Grampeador de mesa, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, grampo 26/6 alfineta 15 folhas e grampeia 26 folhas (referencial papel 75g).	250	Unidade	R\$	R\$
Estilete largo de 18mm.	100	Unidade	R\$	R\$
Carregador para pilhas recarregável AA 2600 mah, AAA 900mah e bateria de 9v capacidade para 04 pilhas e 1 bateria	50	Unidade	R\$	R\$
Bateria de 9v recarregável	50	Unidade	R\$	R\$
			R\$	R\$

Materiais de copa

Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Média	Subtotal
Adoçante sem aspartame acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sachê com 05g. Caixa com 1.000 unidades	50	Caixa c/ 1.000 sachês de 05g	R\$	R\$
			R\$	R\$



Materiais de Limpeza

Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Global
Saco plástico para lixo, capacidade de 40 litros, de alta resistência	50.000	Unidade	R\$	R\$
Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, de alta resistência	50.000	Unidade	R\$	R\$
Pano multiuso Perfex (Rolo de 300mts).	5	Rolo de 300mts	R\$	R\$
Guardanapos 23x22cm, folhas simples, alta qualidade, 100% fibras celulósicas.	7.200	Pacote c/50 unidades	R\$	R\$
Luvas descartáveis em látex não estéril. Confeccionada em puro látex. Textura uniforme, ambidesta, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultraresistente e hipoalérgica.	2.000	Unidade	R\$	R\$
Luvas de segurança, confeccionada em látex nitrílico, interior liso e acabamento anti-derrapante na palma e face palmar dos dedos.	250	Par	R\$	R\$
Rodo para piso de 45 cm, com base em polipropileno, com borrachas duplas e reforçadas, cabo de alumínio	70	Unidade	R\$	R\$
Vassoura de pelo, com cabo revestido, roscado. Tamanho de 40 cm	150	Unidade	R\$	R\$
Vassoura de pelo, com cabo revestido, roscado. Tamanho de 30 cm	150	Unidade	R\$	R\$
Deseinfetante bombona de 05 litros composto por nonil fenol etoxilado (Renex 950, Opacificante (Brancol), essência iguatemi ou floral, bactericida (Quartenário de Amônio) e água, concentrado, biodegradável, certificado pelo INMETRO e ANVISA	800	Bombona	R\$	R\$
Pá em plástico articulada coletora com tampa e cabo com no mínimo 85 cm	30	Unidade	R\$	R\$
Pá em plástico simples coletora sem tampa e cabo com aproximadamente 60 cm	30	Unidade	R\$	R\$



				R\$	R\$
Óleo mineral (vaselina líquida) Frasco 1000ml	15	litros			
Mop líquido com cabo base 320g (Armação completa).	10	Unidade	R\$	R\$	
Base refil para mop pó profissional de 40 cm	10	Unidade	R\$	R\$	
Base refil para mop pó profissional de 60 cm	10	Unidade	R\$	R\$	
Base refil para mop líquido profissional de 40 cm	10	Unidade	R\$	R\$	
Respirador semi-facil descartável CLASSE PFF2, cor externa azul, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perimetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeira e névoas) e termicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquida geradas de soluções ou suspensões aquosas, com válvula de exalação.	1.000	Unidade	R\$	R\$	
Detergente líquido, neutro, biodegradável, bombona de 05 litros composto por matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 e 8,0, transparente isento de perfume, de partículas insolúveis ou de material precipitado e inócuo à pele. Embalado em frasco plásticos flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão de bico aplicador. Com certificado da ANVISA	350	Bombona de 05 litros	R\$	R\$	
Papel toalha rolo de 200m, na cor branco extra, fabricado com 100% de celulose virgem, não reciclável, extra macio, não possuir odor, alta capacidade de absorção é obrigatório apresentar certificação de microbiologia e de irritabilidade.	350	Caixa c/06 unidades	R\$	R\$	
Telas higiênica para mictório.	240	Unidades	R\$	R\$	
Papel higiênico branco rolo de 300m, fabricado com 100% celulose virgem, alta capacidade de absorção é obrigatório apresentar certificado de microbiologia e irritabilidade	100	Caixa c/ 08 unidades	R\$	R\$	
Saco de pano para limpeza alvejado. Composto 100% de algodão, medindo 90x70, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, na cor branco.	1.000	Unidade	R\$	R\$	
Sabão em pó embalagem com 500 gramas, com certificado da ANVISA	2.000	Pacote c/ 500 gramas	R\$	R\$	
Esponja dupla face à base de fibras sintética e mineral abrasivo, unido por resina à prova d'água usada para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Dimensões 11X7,5X2,3mm, matéria prima espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivo.	1.000	Unidade	R\$	R\$	
Água sanitária de 01 litro com teor de cloro entre 2,0% p/p a 2,5% p/p e certificado da ANVISA/MS	1.500	Litro	R\$	R\$	
Palha de aço pacote com 08 unidades, composição: Aço Carbono	250	Pacote c/ 08 unidades	R\$	R\$	



Álcool etílico hidratado de 70% GL em GEL. Embalagem de 500 ml	350	Unidade	R\$	R\$
			R\$	R\$

Valor Global Máximo: R\$ 186.537,83 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (EM ALGARISMO):

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (POR EXTERNO):

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE, PORVENTURA, VIEREM A SER OFERTADOS POR MEIO DE LANCES VERBAIS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCRO, FRETE E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS PROPOSTOS NÃO SOFRERÃO REAJUSTAMENTOS NO PRAZO A SER CONTRATADO

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL NA EMPRESA PELO CONTRATO COM O SEBRAE/CE:

CARGO:

NUMERO DOS TELEFONES FIXO E CELULAR:

EMAIL:

ENDEREÇO:

FORTALEZA, ____ DE ____ DE 2014.

ASSINATURA DA PROPONENTE

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PREFERENCIALMENTE
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Fortaleza, __ de _____ de 2014.

AO
SEBRAE/CE
A/c.: Sra. Pregoeira do SEBRAE/CE

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ expedida pela _____ em _____, inscrito no CPF(MF) sob o nº _____ para representar a empresa _____ inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ na licitação a ser realizada sob a modalidade de **Pregão de nº 030/2014** em ___/___/2014, no Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, **dar lances verbais**.

Atenciosamente,

(assinatura, cargo)

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO****PREGÃO N.º 030/2014**

**Declaramos para todos os fins de direito que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de
HABILITACAO exigidos pelo Instrumento Convocatório n° 036/2014.**

Fortaleza, __ de ____ de 2014.

(assinatura, cargo)

**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VII

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO N.º 030/2014

OBS: Visando comunicação futura entre o SEBRAE/CE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Pregoeira do SEBRAE/CE por meio do **fax (085) 3255.6808**. A não remessa do recibo exime o SEBRAE/CE da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:



ANEXO VIII

CADASTRO DE FORNECEDOR

CADASTRO DE FORNECEDOR - PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:		
Constituição Jurídica:		Optante do Simples :
CNPJ :	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
Endereço:		Compl.:
Bairro:	Município :	Estado:
Telefone:	CEP:	
Dirigente:	Cargo:	
Cargo:		
Outro contato:		
Atividades previstas no Contrato Social:		
Email:		
Conta bancária (do CNPJ inscrito acima)		
Banco/ No.:	Agência Nº.:	Conta Corrente Nº.:
<u>DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA O CADASTRO</u>		
<ul style="list-style-type: none"> • Xerox de Comprovante da Conta Corrente Pessoa Jurídica • <u>Se optante do Simples, anexar Documento de Opção</u> <p style="text-align: right;">Fortaleza, _____ de _____ de _____. </p>		
Carimbo e assinatura do responsável pelas informações da empresa		

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social,

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ),

Endereço da proponente

Número de referência do Pregão: 030/2014

Especificação dos serviços/fornecimento: Fornecimento, para a entrega e pagamento PARCELADOS por item de material de expediente e limpeza, pelo período de doze meses, para uso das diversas Unidades do SEBRAE/CE, conforme as especificações a seguir:

Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Global
Grampo nº 23/10 para grampeador	200	Caixa c/ 1.000 unidades		
Régua em plástico 30 cm, de polipropileno, transparente, escala milimétrica e graduada em 30 cm	350	Unidade		
BORRACHA APAGADORA BRANCA Fabricada em material atóxico, composta de borracha sintética isenta de PVC, que garanta um apagar suave e uniforme do grafite e tenha excelente durabilidade.	2.000	Unidade		
PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA DE 235 X 355 MM MODELO COM ELÁSTICO Confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas e sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta.	1.000	Unidade		
Lápis de cor em caixa com 2 unidades. Cores vivas e intensas, ótima cobertura e material atóxico.	200	Caixa c/12 unidades		
TESOURA MÉDIA que tenha entre 16 e 20 cm de comprimento total (lâmina + cabo) em aço inoxidável com cabo em polipropileno e que proporcione um corte preciso e eficiente.	600	Unidade		
CD-R, 700MB, 80 min, gravável	3.000	Unidade		
DVD-R, 4,7GB, tipo gravável	3.000	Unidade		
Capas para CD/DVD	6.500	Unidade		
Cola Branca, aplicação papel, em embalagem de 90g com boa aderência	500	Unidade		



Cola Bastão, cor branca, não tóxico, lavável, para uso em papel, secagem instatânea, embalagem de 10g.	200	Unidade		
Corretivo líquido, a base de água, frasco de 18ml, com selo do IMETRO	300	Unidade		
Grampeador semi-industrial 240f, 50F.	30	Unidade		
Apagador para quadro branco, dimensões aproximadas: 5,5 x 14 cm, fletro 100% lã, que funcione também como estojo com tampa plástica para guardar os marcadores, acondicionado em caixa por unidade cada.	70	Unidade		
Calculadora 12 dígitos Funções obrigatórias: Porcentagem Inversão de sinais, memória, Correção dígito a dígito, Correção total e Desligamento automático. Visor LCD com 12 dígitos. Alimentação Célula solar e bateria. Dimensões aproximadas 12,5 x 10 x 1,5 cm.	150	Unidade		
Papel Flip-Chart, cor branca, 63GR no mínimo, para uso em cavaletes. Dimensões aproximadas 65cm x 90cm.	30.000	Unidade		
Fita adesiva transparente, tamanho 45mmX50m	500	Unidade		
Maxedor plástico para café/chá entre 7 e 8 cm de comprimento. Cores Branco ou Cristal.	500	Pacote c/ 500 unidades		
Etiqueta 66,7 x 25,4mm para impressora Ink-jey ou Laser folha com 30 etiquetas - 3 colunas	100	Caixa c/100 folhas		
Lacre para malote amarelo plástico numerado tamanho 16 cm	50	Pacote c/ 100 unidades		
Clip para papel em aço niquelado nº 04, fabricado com arame de aço antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	500	Caixa c/ 50 unidades		
Bobina para máquina de calcular 57mm x 30m	50	Unidade		
Copos descartáveis indicado para o consumo de café, chá, nom geral utilizado em bebidas quentes, que suporte altas temperaturas com segurança e conforto no manuseio. Copo frisado, POLIPROPILENO, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT , 50ml embalado em pacotes com 100 unidades.	2.500	Pacote c/ 100 unidades		
Capa em PVC com espessura de 0,3 para encadernação, tamanho ofício, cor cristal.	10.000	Unidade		
Capa em PVC com espessura de 0,3 para encadernação, tamanho ofício, cor preto fosco.	10.000	Unidade		
Grampeador de mesa, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, grampo 26/6 alfineta 15 folhas e grampeia 26 folhas (referencial papel 75g).	250	Unidade		



Estilete largo de 18mm.	100	Unidade		
Carregador para pilhas recarregável AA 2600 mah, AAA 900mah e bateria de 9v capacidade para 04 pilhas e 1 bateria	50	Unidade		
Bateria de 9v recarregável	50	Unidade		
		TOTAL		

Materiais de copa

Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Global
Adoçante sem aspartame acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sachê com 05g. Caixa com 1.000 unidades	50	Caixa c/ 1.000 sachês de 05g		
		TOTAL		

Materiais de Limpeza

Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Global
Saco plástico para lixo, capacidade de 40 litros, de alta resistência	50.000	Unidade		
Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, de alta resistência	50.000	Unidade		
Pano multiuso Perfex (Rolo de 300mts).	5	Rolo de 300mts		
Guardanapos 23x22cm, folhas simples, alta qualidade, 100% fibras celulósicas.	7.200	Pacote c/50 unidades		
Luvas descartáveis em látex não estéril. Confeccionada em puro látex. Textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23cm), bainha ultraresistente e hipoalérgica.	2.000	Unidade		
Luvas de segurança, confeccionada em látex nitrílico, interior liso e acabamento anti-derrapante na palma e face palmar dos dedos.	250	Par		
Rodo para piso de 45 cm, com base em polipropileno, com borrachas duplas e reforçadas, cabo de alumínio	70	Unidade		
Vassoura de pelo, com cabo revestido, rosado. Tamanho de 40 cm	150	Unidade		



Vassoura de pelo, com cabo revestido, riscado. Tamanho de 30 cm	150	Unidade		
Deseinfetante bombona de 05 litros composto por nonil fenol etoxilado (Renex 950, Opacificante (Brancol), essência iguatemi ou floral, bactericida (Quartenário de Amônio) e água, concentrado, biodegradável, certificado pelo INMETRO e ANVISA	800	Bombona		
Pá em plástico articulada coletora com tampa e cabo com no mínimo 85 cm	30	Unidade		
Pá em plástico simples coletora sem tampa e cabo com aproximadamente 60 cm	30	Unidade		
Óleo mineral (vaselina líquida) Frasco 1000ml	15	litros		
Mop líquido com cabo base 320g (Armação completa).	10	Unidade		
Base refil para mop pó profissional de 40 cm	10	Unidade		
Base refil para mop pó profissional de 60 cm	10	Unidade		
Base refil para mop líquido profissional de 40 cm	10	Unidade		
Respirador semi-facil descartável CLASSE PFF2, cor externa azul, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perimetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeira e névoas) e termicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquida geradas de soluções ou suspensões aquosas, com válvula de exalação.	1.000	Unidade		
Detergente líquido, neutro, biodegradável, bombona de 05 litros composto por matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 e 8,0, transparente isento de perfume, de partículas insolúveis ou de material precipitado e inócuo à pele. Embalado em frasco plásticos flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão de bico aplicador. Com certificado da ANVISA	350	Bombona de 05 litros		
Papel toalha rolo de 200m, na cor branco extra, fabricado com 100% de celulose virgem, não reciclável, extra macio, não possuir odor, alta capacidade de absorção é obrigatório apresentar certificação de microbiologia e de irritabilidade.	350	Caixa c/06 unidades		
Telas higiênica para mictório.	240	Unidades		
Papel higiênico branco rolo de 300m, fabricado com 100% celulose virgem, alta capacidade de absorção é obrigatório apresentar certificado de microbiologia e irritabilidade	100	Caixa c/ 08 unidades		
Saco de pano para limpeza alvejado. Composto 100% de algodão, medindo 90x70, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, na cor branco.	1.000	Unidade		



Sabão em pó embalagem com 500 gramas, com certificado da ANVISA	2.000	Pacote c/ 500 gramas		
Esponja dupla face à base de fibras sintética e mineral abrasivo, unido por resina à prova d'água usada para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Dfimensões 11X7,5X2,3mm, matéria prima espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivo.	1.000	Unidade		
Água sanitária de 01 litro com teor de cloro entre 2,0% p/p a 2,5% p/p e certificado da ANVISA/MS	1.500	Litro		
Palha de aço pacote com 08 unidades, composição: Aço Carbono	250	Pacote c/ 08 unidades		
Álcool etílico hidratado de 70% GL em GEL. Embalagem de 500 ml	350	Unidade		
		TOTAL		

Valor Global Máximo: R\$ _____ (_____)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (EM ALGARISMO):

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE, PORVENTURA, VIEREM A SER OFERTADOS POR MEIO DE LANCES VERBAIS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCRO, FRETE E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS PROPOSTOS NÃO SOFRERÃO REAJUSTAMENTOS NO PRAZO A SER CONTRATADO

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL NA EMPRESA PELO CONTRATO COM O SEBRAE/CE:

CARGO:

NUMERO DOS TELEFONES FIXO E CELULAR:

EMAIL:

ENDEREÇO:

FORTALEZA, ____ DE ____ DE 2014.

ASSINATURA DA PROPONENTE